



Prefeitura Municipal de Sananduva

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, conforme Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

ANTONIO ROBERTO CALDATO, Prefeito Municipal do Município de Sananduva, Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e, considerando o disposto no art.14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que credenciará, conforme dispõe o presente edital, entidades para o fornecimento de gêneros alimentícios sendo que o prazo para a entrega da documentação se encerra no **dia 26 de fevereiro de 2016**.

1 - Objeto

1.1 - O objeto do presente chamamento é a de aquisição de gêneros alimentícios a ser feita através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade
01	Abobrinha “verde”, sadias, frescas, sem danificações físicas e com casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	Un	300
02	Açúcar mascavo contendo, na embalagem, data de fabricação e prazo de validade	Kg	50
03	Alho com aparência fresca e sã. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	Kg	5
04	Amendoim descascado, cru, com pele, grãos íntegros, sãos e limpos, sem fermentação e mofo, isento de sujidade e parasitas	Kg	15
05	Batata doce fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações	Kg	1000
06	Batata inglesa fresca, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento	Kg	1000



Prefeitura Municipal de Sananduva

Estado do Rio Grande do Sul

	de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações		
07	Bergamota fresca, frutos com 60 a 70% de maturação, tamanho mediano, cor amarela laranjada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente	Kg	400
08	Beterraba fresca compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações	Kg	500
09	Bolacha caseira feita com ovos, com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores	Kg	1.500
10	Brócolis com aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	Un	500
11	Caqui de chocolate, grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades, livres de rupturas e cor uniforme	Kg	500
12	Cebola com aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	Kg	900
13	Cenoura fresca compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações	Kg	900
14	Doce caseiro, tipo “chimia” feito à base de matéria prima de boa qualidade livre de sujidades e/ou qualquer outro tipo de contaminantes. Só serão aceitos doces com cor, sabor e aroma característicos do	Pote (750g)	500



Prefeitura Municipal de Sananduva

Estado do Rio Grande do Sul

	produto. Não serão aceitos doce doces que apresentem aspectos de mal cozido ou sabor e aroma que não seja inerente ao produto		
15	Couve-flor com aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	Un	500
16	Farinha de milho média, amarela, sem sal, embalada em plástico atóxico transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas	Kg	1.200
17	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria	Kg	1.200
18	Feijão preto de safra nova, tipo 1, com grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso e liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies	Kg	1.500
19	Laranja com 70% de maturação, sem danificações físicas e com casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	Kg	800
20	Maça nacional vermelha, de boa qualidade, tamanho médio, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico	Kg	1.500
21	Mandioca descascada tipo branca ou amarela, fresca, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Kg	900
22	Massa caseira com ovos	Kg	1.500
23	Melado contendo somente açúcar natural não contendo aditivos químicos. Apresentar cor, sabor e odor característicos. A embalagem do produto deverá ser a original do fabricante e conter, no mínimo, data de fabricação e validade	kg	100
24	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com	Un	300



Prefeitura Municipal de Sananduva

Estado do Rio Grande do Sul

	polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos		
25	Molho de tomate tradicional feito à base de matéria prima de boa qualidade livre de sujidades e/ou qualquer outro tipo de contaminantes. Só serão aceitas embalagens com cor, sabor e aroma característicos do produto	Pote (620g)	400
26	Moranga tipo japonesa, tamanho médio, uniforme, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de material terroso ou corpos estranhos aderentes à superfície	Kg	500
27	Milho de pipoca - grupo duro - classe amarelo - tipo 1	Pacote (500g)	100
28	Quirera de milho amarelo (canjiquinha) devendo apresentar cor, sabor, odor e textura característicos; não conter sujidades ou insetos misturados ao produto. A embalagem do produto deverá ser a original do fabricante e conter, no mínimo, data de fabricação e validade	Pacote (500g)	900
29	Repolho com aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações	Kg	2000
30	Suco de uva tinto integral sem adição de açúcar, pronto para consumo, que atenda através da ficha técnica os limites permitidos quanto a densidade, açúcar redutor total, álcool, brix, acidez total, relação brix/acidez, sólidos em suspensão, acidez volátil (segue tabela com limites permitidos)	Litro	2000
31	Tempero verde com aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	Kg	10
32	Tomate sem danificações físicas e com casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	Kg	1500
33	Vinagre produto natural fermentado acético simples,	Litro	60



Prefeitura Municipal de Sananduva

Estado do Rio Grande do Sul

	isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais		
--	--	--	--

1.2 - Os itens listados não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade pois são quantidades estimadas sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato. As licitantes obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer alegação sobre expectativa da compra.

1.3 - A quantidade estimada para serve apenas como orientação, não constituindo garantia de faturamento;

1.4 - Os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial.

2 - Fonte de recurso

2.1 - Recursos provenientes do FNDE destinados ao Ensino Fundamental, Médio e Creche e os recursos de contrapartida do Município de Sananduva.

3 - Documentação

3.1 - Envelope nº 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1.1 - O Grupo Formal deverá apresentar, no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto do FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, quando empresas;
- d) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Sananduva

Estado do Rio Grande do Sul

3.2 - Envelope nº 001 – habilitação do Grupo Informal

3.2.1 - O Grupo Informal deverá apresentar, no envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.3 - Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

3.3.1 - No envelope nº 002 deve ser anexado o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

4 - Das amostras dos produtos

4.1 - As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, junto ao setor de controle da Merenda Escolar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais poderão ser submetidas aos testes necessários, mesmo após a fase de habilitação.

5 - Local e periodicidade de entrega dos produtos

5.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas do Município, conforme cronograma, cardápio e solicitação da responsável pelo controle da alimentação escolar.

6 - Pagamento

6.1 - O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de crédito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, juntamente com os termos de recebimento, vedada a antecipação de pagamento.

7 - Disposições gerais

7.1 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

7.2 - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

7.3 - Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos grupos formais conforme art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.5 - O fornecimento de gêneros alimentícios não previstos neste edital poderá ocorrer mediante ajuste, visando atender plenamente o cardápio escolar e a sazonalidade do seu fornecimento.

7.6 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente, pelo telefone (54) 3343 1266, pelo site do município www.sananduvars.com.br ou pelo e-mail licitacao@sananduvars.com.br.

Sananduva RS, 28 de janeiro de 2016.

ANTONIO ROBERTO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL